



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de licitação nº. 05.02.01/2022

A Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama, Ceará, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº. 05.02.01/2022, **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação a contratação da empresa **GM CONTABILIDADE EIRELI**, pelo valor global de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PARECER, VISANDO ANALISAR A ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE LEGAL DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pindoretama/CE, 02 de maio de 2022.

  
Maria Gorette Cavalcanti Bastos Sobrinha  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pindoretama, Ceará, em cumprimento da Ratificação procedida pela Presidente faz publicar o extrato resumido do processo de **Dispensa nº: 05.02.01/2022**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PARECER, VISANDO ANALISAR A ADEQUAÇÃO E COMPATIBILIDADE LEGAL DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE. **Favorecido:** GM CONTABILIDADE EIRELI – **Valor Global:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.082 – Gerenciamento das Atividades Legislativas; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. Vigência: 60 (sessenta) dias. **Fundamento Legal:** Inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Em 02 de maio de 2022. Câmara Municipal de Pindoretama, Estado do Ceará.

Publicado por afixação, dia **02 de maio de 2022** no átrio da Câmara, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STF, na decisão proferida no recurso especial nº. 105.232 (96/0056484-5) CE-1ª Turma.

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)